



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20210004

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 20210004 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA ALMEIRIM TELECOM LTDA ME.

O Município de PRAINHA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na Av. Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião, devidamente inscrita no CNPJ-MF, Nº 10.220.671/0001-11, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA, presidente, portador do CPF nº 180.810.292.-49, residente na Rua Felipe Viegas, nº 128, Bairro: Miritizal - Distrito de Santa Maria do Uruará- Prainha- PA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 20210004** firmado com a pessoa jurídica ALMEIRIM TELECOM LTDA ME, CNPJ 09.911.170-0001-00, com sede na Tv. Chicaia, nº 151(Altos), Centro, Almeirim-PA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato nº 20210004, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet banda larga, incluindo assistência técnica em horário de expediente normal dos setores do Poder Legislativo Municipal, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Prainha-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula sexta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica rescindido o contrato nº 20210004 a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PRAINHA-PA, 03 agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ(MF) 10.220.671/0001-11
CONTRATANTE

ALMEIRIM TELECOM LTDA ME
CNPJ 09.911.170/0001-00
CONTRATADO (A)